

COMISSÃO DE TURISMO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 1.871, DE 2024

Determina a instalação de equipamentos destinados a deficientes visuais em pontos de interesse turístico.

EMENDA

Dê-se nova redação ao art. 3º do Projeto de Lei nº 1.871, de 2024:

"Art.3º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação."

Sala da Comissão, em 3 de setembro de 2025.

Deputado **MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259246172700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Álvaro Antônio



* C D 2 2 5 9 2 4 6 1 7 2 7 0 0 *